



PORTARIA Nº 18/2023

*“Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. HINGRE DE BERGMA CABRAL DA LUZ.”*

A PRESIDENTE DO PREVIPORTO – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PORTO NACIONAL - TO, no uso das atribuições conferidas pela Lei municipal 2.112 de 24 de outubro de 2.013; e,

**Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos, em conformidade com o inciso I, § 1º do art. 40 da CF/88, art. 6-A da EC nº. 41 (redação acrescida pela EC nº. 70) c/c os artigos 13 e 85 da Lei Municipal nº. 2.112/2013

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial**, a servidora Sra. **HINGRE DE BERGMA CABRAL DA LUZ**, solteira, portadora do RG nº 131.183 2º via, Órgão expedidor SSP/TO, inscrita no CPF 642.320.001-78, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sendo os proventos calculados pela integralidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, excluídas as verbas de caráter temporário, observando-se o disposto no § 2º do art. 40 da Constituição Federal; e, no valor de R\$ 7.669,99 (Sete mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), contidos na *Planilha de Cálculo de proventos*, fls. 27, do processo de aposentadoria nº 2023.04.10393P.

**Art. 2.º** O benefício deverá ser reajustado conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 83 da Lei Previdenciária Municipal, **paridade garantida**.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

PORTO NACIONAL - TO, 01 de agosto de 2023.

SANDRA ALVES CORDIÉRO GOMES GASPAR

Presidente

CPF 928.819.981-00

Decreto 010/2022